



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 135/2014, de 31 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINHAS-PB QUE RECEBEM VENCIMENTO EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Matinhas – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais de Matinhas que recebem vencimento equivalente ao Salário Mínimo, passando de R\$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito reais) para R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Matinhas – PB, 31 de janeiro de 2014.

Maria de Fátima Silva
Prefeita